

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

Com fundamento no que dispõe o art. 162, §4º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, combinado com o artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, requero ao Soberano Plenário, a convocação do presidente da LIMPURB - Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana Valdir Leite Cardoso, para prestar esclarecimento sobre a situação dos processos licitatórios e contratos firmados no âmbito Municipal.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o art. 162, §4º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, combinado com o artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, requero ao Soberano Plenário, a convocação do presidente da LIMPURB - Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana **Valdir Leite Cardoso**, para prestar esclarecimento sobre a situação dos processos licitatórios e contratos firmados no âmbito Municipal.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo Municipal, encontra respaldo no artigo 31 da Constituição da República; no artigo 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 162. § 4º IV do Regimento Interno.

O artigo 108 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e de suas entidades públicas direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Nestes termos, aguarda as providências no prazo acima entabulado, ou seja, de no máximo 15(quinze) dias.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de novembro de 2023.

**Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PROGRESSISTAS**

**Vereador(a)**

